



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA 2021

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DE DESEMPENHO EM LIBRAS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Relação Preliminar dos Componentes da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de **PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**, objeto do edital de abertura nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR

1.1. Da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras para o código **TILPN01 (UFT - PORTO NACIONAL)**:

Mat. Siape	Servidor	Cargo	Formação	Currículo	Atribuição
2316706	Felipe de Almeida Coura	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciado em Letras-Português/Inglês - FACIC b) Especialista em Libras no contexto da educação inclusiva – FAP c) Especialista em Ensino de Inglês – UFMG d) Mestre em Estudos Linguísticos – UFMG e) Doutorando em Estudos Linguísticos – UFMG	Currículo	Presidente da Banca – Membro Titular
1374674	Guilherme Henrique Vaz de Oliveira Silva	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - UFT	a) Licenciado em Letras-Libras – UFG b) Especialista em Neuropedagogia - FABEC	Currículo	Membro Titular
1341152	Rodrigo Augusto Ferreira	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciado em Letras com Habilitação em Libras – UFSC b) Graduação sanduíche em Gallaudet University - USA c) Mestrando em Letras - Programa de Pós-graduação de Letras (PPGLETRAS)	Currículo	Membro Titular
2980567	Thainã Miranda Oliveira	Professora do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciada em Letras-Libras – UFG b) Especialista em Docência no Ensino Superior – FASAM c) Mestre em Letras – UFT	Currículo	Membro Suplente



1.2 Da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras para o código TILTC02 (UFNT - TOCANTINÓPOLIS):

Mat. Siape	Servidor	Cargo	Formação	Currículo	Atribuição
1066005	Bruno Gonçalves Carneiro	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Graduado em Letras Libras – UFSC b) Mestre em Letras e Linguística – UFG c) Doutor em Letras e Linguística - UFG	Currículo	Membro Suplente
2155117	Ester Fernandes Nunes	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - UFT	a) Graduado em Letras Libras – UFSC b) Mestre em Letras: Ensino de Língua e Literatura - UFT	Currículo	Membro Titular
3109461	Fabiane Silva Barroso	Professor de Magistério Superior – Pedagogia - UFT	a) Bacharel em Psicologia pela FUMEC (2016) b) Especialista em Libras pela ICETEC c) Especialista em Educação Inclusiva pela IPEMIG d) Mestranda em Letras: Ensino de Língua e Literatura pela UFT.	Currículo	Presidente da Banca – Membro Titular
1980608	Suelen Silva de Oliveira	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciada em Letras-Libras – UFG b) Mestre em Letras – UFT	Currículo	Membro Titular

2. DOS RECURSOS

2.1. Será admitido recurso quanto a composição das bancas examinadoras das Provas de Desempenho em Libras.

2.2. Para a interposição de recurso contra a composição das bancas examinadoras das Provas de Desempenho em Libras os candidatos deverão observar as datas, horários e procedimentos estabelecidos no edital de abertura nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, em especial o item 11 (e seus subitens) e no Anexo I.

2.3. Recursos interpostos fora dos padrões definidos neste edital e/ou no edital de abertura ou fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

2.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal, via fax ou via correios eletrônico.

2.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário disponível no site da COPESE, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito neste edital e no edital de abertura, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.



- 2.6. Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 2.8. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Palmas-TO, 01 de fevereiro de 2021.

Luís Eduardo Bovolato
Reitor